



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CHAMADA INTERNA Nº 01/2018

CHAMADA INTERNA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA COLABORADORES INTERNOS (PROFESSOR-FORMADOR E TUTOR A DISTÂNCIA) PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA.

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD/UFMA), torna pública que estarão abertas no período de **18 a 25 de agosto de 2018** as normas, rotinas e procedimentos que regerão a Chamada Interna para formação do Cadastro-Reserva de **Professor e Tutor a Distância** para atuarem nos Cursos de Graduação em EAD (Bacharelado em Administração e Administração Pública; Licenciatura em Artes Visuais, Computação, Letras/Português, Física, Química, Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática) da Universidade Federal do Maranhão, observadas as condições contidas neste chamada interna bem como as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEF, na Lei nº 11.273/2006, na Portaria da CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), além da Portaria GR/UFMA nº 711/17.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Chamada Interna será regido por este Edital, coordenado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD).
- 1.2. A inscrição destina-se a criar um banco de dados de Professores e Tutores a Distância para atuarem em atividades inerentes à função conforme determina a Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nos cursos de Graduação já referidos;
- 1.3. Poderão participar deste processo seletivo funcionários públicos da UFMA, Docentes e Técnicos Administrativos para vagas de Professor-Formador e Tutor a Distância (**exceto servidores em processo de afastamento ou licença**) e alunos dos Cursos de Pós-Graduação “strictu sensu” para as vagas de Tutor a Distância;
- 1.4. O cadastro em questão não gera qualquer vínculo com o Núcleo de Educação a Distância da UFMA (NEAD/UFMA), seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e bolsista;
- 1.5. Os cadastrados somente serão convocados pelas coordenações dos cursos da modalidade EAD;
- 1.6. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor (Portaria nº183/2016-CAPES e Instrução Normativa nº 2/2017-CAPES), dos projetos pedagógicos dos cursos e da dotação orçamentária (cotas) destinada aos seus respectivos financiamentos de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsa (SGB);
- 1.7. Os tutores bolsistas **NÃO** poderão acumular bolsas no SGB de programas de fomento como: UAB, e-Tec, Parfor, SEB entre outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, conforme rege Portaria 183/16 CAPES;
- 1.8. A carga horária semanal das atividades dos tutores, tanto presencial quanto a distância, serão previamente estabelecidas pela Coordenadoria do Curso e deverão totalizar 20 (vinte) horas;
- 1.9. A carga horária dos professores é correspondente à CH do curso e enquanto durar a disciplina;
- 1.10. O Professor ou Tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pela Coordenação do curso por um próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação, ou outro por indicação do Departamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 1.11. Não poderão participar desta Seleção funcionários da UFMA com matrícula ativa como aluno dos cursos de especialização do PNAP da UFMA;
- 1.12. A presente Seleção terá validade até o 4º semestre dos cursos referidos da 1ª oferta e até 2º semestre da 2ª oferta;
- 1.13. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

2. DAS FUNÇÕES:

2.1 DENOMINAÇÃO: Professor-formador.

2.1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) Elaborar Matriz da Disciplina (modelo padrão estabelecido pelo NEAD) e submetê-los à Coordenação do Curso com antecedência e à Coordenação Pedagógica do NEAD, para ser disponibilizado antes do início da disciplina para os alunos;
- b) Entregar todos os materiais/arquivos: textos, apostilas, atividades avaliativas que serão realizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e/ou presencial, bem como, reposição e avaliação final. Enviar o gabarito e orientações para correção das questões para os tutores. Tudo no tempo delimitado pela Coordenação Pedagógica;
- c) Gravar videoaulas de apresentação da disciplina e do conteúdo quando necessário;
- d) Desenvolver e produzir o Plano de Repercurso do Aluno (material de recuperação), que ocorrerá após o término do Módulo. Deixar previamente preparado o material e encaminhar para Coordenação Pedagógica (repercurso);
- e) Acompanhar a efetivação da Matriz no AVA e fazer ajustes junto aos técnicos do AVA;
- f) Participar da aula presencial (encontros nos polos) em conjunto ou não com os tutores a distância;
- g) Planejar, orientar todas as atividades dos Professores-Tutores na vigência de sua disciplina, em conjunto com o Coordenador de Tutoria e Coordenação do Curso;
- h) Presidir reunião para capacitação dos tutores a distância sobre a Matriz da Disciplina, atividades propostas e sistema avaliativo, presencialmente, via *e-mail*, Ambiente Virtual ou web/videoconferência;
- i) Acompanhar o AVA para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- j) Acompanhar a disciplina no AVA (interação com os alunos), podendo participar da avaliação das atividades e dando feedback (forma de acompanhar o trabalho do tutor de conteúdo);
- k) Comparecer aos Encontros Presenciais juntamente com os tutores durante a vigência da disciplina, conforme pré-estabelecido no Calendário do Curso, e/ou quando a Coordenação do Curso solicitar. Os Encontros com os alunos ocorrem, em geral, aos sábados, excetuando os domingos, nos polos UAB;
- l) Responsabilizar-se pelo bom desempenho do tutor, no que se refere aos conteúdos e *feedback* a ser dados aos alunos;
- m) Acompanhar as atividades finais das disciplinas junto aos tutores (presenciais e a distância) e Coordenação do Curso;
- n) Preparar Relatório de resultados dos alunos ao final da disciplina, com apoio do tutor a distância;
- o) Publicar as notas das disciplinas no SIGAA;
- p) Cumprir os prazos e atividades previstas no Calendário por ocasião da vigência de sua disciplina;
- q) Oficializar suas atividades via Termo de Aceite UFMA e Termo de Compromisso CAPES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- r) Desempenhar outras atividades compatíveis com a função de professor-formador requeridas pelos Coordenadores do Curso.

2.1.2 DA JORNADA DE TRABALHO:

Trabalhará durante a vigência da disciplina, incluindo o período de reposição e avaliação final, perfazendo 20 horas semanais (atividades presenciais no NEAD e online), podendo incluir finais de semana por ocasião de encontros presenciais nos polos UAB.

2.1.3 DA REMUNERAÇÃO:

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 ou 1.100,00 na vigência da disciplina e conforme parâmetros estabelecidos pela Coordenação Pedagógica por mês, conforme Portaria 183/2016-CAPES);
- b) Ao compor a equipe dos Cursos, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente.

2.2 DENOMINAÇÃO: Tutor a Distância.

2.2.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) Tutoria especializada por disciplina e ou área;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Participar de capacitação para Tutoria (on line e presencial) ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria;
- d) Planejamento da disciplina com Coordenação de Tutoria e Professor-formador;
- e) Planejamento de momentos presenciais com o professor-formador;
- f) Participação nas web/videoconferências;
- g) Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- h) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i) Participar, em conjunto com o professor-formador, quando necessário, da produção e processo de avaliação das disciplinas;
- j) Realizar atividades no Núcleo de Educação a Distância, de acordo com o planejamento desenvolvido pela Coordenação de Tutoria ou pela Coordenação de Polo;
- k) Produzir relatórios sistemáticos sobre atividades com os estudantes, conforme designação da Coordenação Pedagógica em conjunto com a Coordenação do Curso;
- l) Ter disponibilidade para eventuais deslocamentos (viagens) para realização de cumprimento de atividades referentes à disciplina no Polo UAB, comprovada mediante declaração no ato do vínculo;
- m) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função e participar das capacitações (on line e presencial) ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria.

2.2.2 DA JORNADA DE TRABALHO:

Trabalhará 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line – mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, e estimulando e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores – e 8 (oito) horas restantes destinadas para desenvolvimento de outras atividades de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

tutoria, presencialmente, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir outros turnos de trabalhos e finais de semana.

2.2.3 DA REMUNERAÇÃO:

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme Portaria 183/2016-CAPES);
- b) Ao compor a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos às funções de **Professor-Formador** os que atendam aos seguintes requisitos, conforme Portaria GR/UFMA nº 711/17:

- a) Ser Professor do Departamento do Curso ou de outro departamento da UFMA ;
- b) Ou ser Técnico Administrativo (Ativo) com titulação compatível ;
- c) Ou ser Professor aposentado;
- d) Ou ser Professor substituto;
- e) Ter experiência comprovada no magistério superior, de no mínimo, 3 (três) anos para Professor Formador I e de 1 (um) ano para Professor Formador II, com formação mínima de Especialização;
- f) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente;
- g) Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- h) Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows, processador de texto, programas de apresentação, planilhas eletrônicas, Internet, correio eletrônico por webmail e AVA (Moodle);
- i) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
- j) Ter disponibilidade para momentos presenciais no NEAD com objetivo de realizar planejamento da disciplina, gravar vídeos aulas e outros.

3.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos às funções de **Tutor a Distância** os que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Professor do Departamento do Curso ou de outro departamento da UFMA;
- b) Ou ser Técnico Administrativo (Ativo) com titulação compatível;
- c) Ou ser Professor aposentado;
- d) Ou ser aluno dos Cursos de Pós-Graduação “strictu senso”, área compatível;
- e) Ou ser Professor substituto.
- f) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com formação mínima de Especialização;
- g) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, prioritariamente;
- h) Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- i) Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail e AVA Moodle;
- j) Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
- k) Residir na região metropolitana de São Luís (São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar) ou em locais onde tenham polo UAB e CAMPUS UFMA.

4 DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 A **inscrição** no Cadastro-Reserva para Professores e Tutores a Distância internos para os Cursos de Graduação da UFMA, em EAD, será gratuita e exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/> e preencher o Cadastro de Inscrição no sistema do NEAD, no período de **18 a 25 de agosto de 2018**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 4.3 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.4 Para efetuar a inscrição on-line, o candidato deverá utilizar o nº SIAPE, Cadastro de Pessoa Física/CPF e código de aluno, caso seja discente;
- 4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEAD do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 4.6 Os candidatos poderão se inscrever nas duas modalidades de atuação (professor e tutor);
- 4.7 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma disciplina e curso;
- 4.8 O NEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.9 O sistema de inscrição dará todo suporte para o candidato verificar os documentos anexados, e possibilitará até o último minuto válido para a inscrição, a correção das informações enviadas.
- 4.10 A divulgação dos resultados deverá obedecer ao Cronograma do Edital (**Anexo VIII**), e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 4.11 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição <http://www.nead.ufma.br/>, onde o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação anexada no Sistema de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O candidato ao inscrever-se no Seletivo Simplificado declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da convocação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, considerando o currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens, exceto as **titulações constantes no Anexo VII**.
- 5.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 5.3 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a) o candidato que tiver maior idade;
 - b) maior experiência em EAD;
 - c) maior titulação/formação na área;
- 5.4 A ficha de inscrição, os currículos e documentação serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelo NEAD/UFMA. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <http://www.nead.ufma.br/>.
- 5.5 A análise do Curriculum Vitae, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em [www.nead.ufma/](http://www.nead.ufma.br/), será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no **Anexo VII**. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela.
- 5.6 Cada título declarado será considerado de uma única vez.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O Resultado Final do Processo seletivo será divulgado respeitando o cronograma estabelecido, e publicado no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>. E, ainda, no NEAD/UFMA - situada no Prédio Castelo Branco, Campus Universitário do Bacanga, Bairro do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís – MA.
- 6.2 Na relação do Resultado Final constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

7 DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREVISTA

- 7.1 As vagas para as disciplinas específicas serão para cadastro de reserva, preenchidas de acordo com a necessidade e o interesse da Coordenação de cada Curso a Distância;
- 7.2 Para cada disciplina ofertada por Curso, os candidatos classificados no Processo de Formação de Banco de Cadastro Reserva de **Professor Formador e Tutor a Distância** e habilitados para cada Curso serão convocados, em data posterior, via telefone ou endereço eletrônico (e-mail) para serem entrevistados pela Comissão de Avaliação do Curso, observando a ordem de classificação estabelecida de acordo com o **item 5**.
- 7.3 O processo de convocação dos candidatos se dará obedecendo à ordem dos requisitos explicitados no **item 5**.
- 7.4 A entrevista tem por objetivo analisar a capacidade do candidato quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 3** deste Edital.
- 7.5 No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor (se o candidato for brasileiro), dos dados bancários, e dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição;
- 7.6 Será eliminado da lista de classificados o candidato convocado que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário agendados pela Comissão de Avaliação do Curso ao qual se candidatou; ou
 - b) No ato da entrevista, deixar de apresentar qualquer um dos originais dos documentos elencados no item 7.5; ou
 - c) Não satisfizer aos requisitos estabelecidos nos **itens 2 e 3** deste Edital.
- 7.7 Caso o candidato seja eliminado na forma do item 7.6, poderá ser convocado para entrevista outro candidato do Banco de Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação estabelecida de acordo com o item 5, respeitando a data de validade do presente Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 8.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva de Professor-Formador e Tutor a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Prova de Títulos, e descrita neste Edital, eximindo-se o NEAD de tal incumbência;
- 8.3 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.4 Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida neste Edital.
- 8.5 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Professor e ou Tutor.
- 8.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção. As publicações estarão disponíveis no site do NEAD www.nead.ufma.br.
- 8.7 Os casos omissos e não regulados pelo Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, Coordenação UAB e Direção do NEAD.

9 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a. Anexo I – Áreas e formação mínima necessária para a função de professor ;
- b. Anexo II – Áreas e formação mínima necessária para a função de tutor;
- c. Anexo III – Cursos e Polos – 1ª oferta;
- d. Anexo IV – Cursos e Polos – Aditamento;
- e. Anexo V – Disciplinas 2018.2 e 2019.1 – 1ª oferta;
- f. Anexo VI – Disciplinas 2018.2 e 2019.1 – 2ª oferta (aditamento);
- g. Anexo VII – Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- h. Anexo VIII - Cronograma do Processo Seletivo
- i. Anexo IX - Portaria GR/UFMA nº 711/17

São Luís, 17 de agosto 2018

ASSINATURA SOMENTE NO ORIGINAL

Nélio Alves Guilhon
Diretor NEAD/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I – ÁREAS E FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR-FORMADOR DE ACORDO COM O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Curso Graduação	Formação
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata
Administração Pública	Bacharelado em Administração ou área correlata
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou área correlata
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou área correlata
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou área correlata
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou área correlata
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou área correlata
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou área correlata
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou área correlata
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou área correlata
Disciplinas com conteúdo das Áreas das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia ou área afim

NOTA: Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II – ÁREAS E FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR
DE ACORDO COM O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Curso Graduação	Formação
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata
Administração Pública	Bacharelado em Administração ou área correlata
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou área correlata
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou área correlata
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou área correlata
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou área correlata
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou área correlata
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou área correlata
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou área correlata
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou área correlata
Disciplinas com conteúdo das Áreas das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia ou área afim

NOTA: Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formações em nível superior adotada pela CAPES, conforme tabela de áreas do conhecimento, disponível na internet, na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III – CURSOS E POLOS – 1ª oferta

ADMINISTRAÇÃO Bel.

Açailândia
Barra do Corda
Codó
Humberto de Campos
Imperatriz
Nina Rodrigues
Porto Franco

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bel.

Açailândia
Bom Jesus das Selvas
Porto Franco

ARTES VISUAIS Lic.

Imperatriz

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic.

Barra do Corda
Porto Franco

COMPUTAÇÃO Lic.

Anapurus
Bom Jesus das Selvas
Caxias
Fortaleza dos Nogueiras
Imperatriz
Nina Rodrigues
Santa Inês

FÍSICA Lic.

Porto Franco
São Luís

LETRAS/PORTUGUÊS Lic.

Açailândia
Anapurus
Fortaleza dos Nogueiras
Humberto de Campos
Imperatriz
Nina Rodrigues
Porto Franco
Santa Inês
Timbiras

MATEMÁTICA Lic.

Açailândia
Colinas
Anapurus
Barra do Corda
Caxias
Fortaleza dos Nogueiras
Humberto de Campos
Imperatriz
Nina Rodrigues
Porto Franco
Santa Inês
Timbiras

PEDAGOGIA Lic.

Açailândia
Humberto de Campos

QUÍMICA Lic.

Barra do Corda
Bom Jesus das Selvas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IV – CURSOS E POLOS – Aditamento

LICENCIATURAS

ARTES VISUAIS

Porto Franco

COMPUTAÇÃO

Arari

Codó

Dom Pedro

São Luís

Viana

FÍSICA

Codó

Dom Pedro

Porto Franco

LETRAS/PORTUGUÊS

Arari

Dom Pedro

São Luís

Viana

MATEMÁTICA

Arari

Dom Pedro

São Luís

Viana

QUÍMICA

Porto Franco



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V – DISCIPLINAS 2018.2 e 2019.1 – 1ª oferta

2018.2 (3º período)

ADMINISTRAÇÃO Bel.

Comunicação Empresarial, 60h
Fundamentos do Direito Público e Privado, 60h
Matemática Financeira, 60h
Metodologia da Pesquisa I, 30h - foco pesquisa
Organização, Sistemas e Métodos, 75h
Administração de RH, 90h

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bel.

Matemática Para Administradores, 60h
Instituições De Direito Público E Privado, 60h
Sistemas De Informação E Comunicação No Setor Público, 60h
Macroeconomia, 60h
Sociologia Organizacional, 60h
Seminário Temático II, 30h
Direito Empresarial, 30h

ARTES VISUAIS Lic.

História da Arte II, 60h
Cerâmica, 60h
Desenho II, 60h
Cinema e Vídeo, 60h
Gravura, 60h
Didática, 90h

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic.

Biologia Parasitária, 45h
História e Filosofia da Educação, 60h
Bioquímica, 60h
Política e Planejamento Educacional, 60h
Microbiologia, 45h
Bioestatística, 60h

FÍSICA Lic.

Física Geral I, 75h
Física Experimental I, 30h
Cálculo Diferencial e Integral II, 90h
Álgebra linear, 60h
Introdução à Físico-Química, 60h
Política e Planejamento Educacional, 60h

COMPUTAÇÃO Lic.

Programação II, 60h
Psicologia da Educação, 75h
Estrutura de Dados, 60h
Planejamento Educacional, 60h
Cálculo Diferencial e Integral, 60h
Política e Arq.e Org. de Computadores, 60h

LETRAS Lic.

Política e Planejamento Educacional, 60h
Didática, 90h
Fundamentos da Linguística, 60h
Morfofossintaxe da Língua Portuguesa I, 60h
Literatura de Língua Portuguesa - Poesia I, 60h
Latim II, 60h

MATEMÁTICA Lic.

Geometria Espacial, 60h
Psicologia da Educação, 60h
Cálculo Diferencial Integral I, 90h
Libras, 60h
Álgebra Linear I, 90h
Laboratório de Ensino da Matemática, 60h

PEDAGOGIA Lic.

Língua estrangeira (inglês), 60h
Psicologia da Educação II, 60h
Sociologia da Educação II, 60h
Estudos de Arte e Cultura Popular, 60h
Política e Planejamento Educacional, 60h
Educação Especial, 60h

QUÍMICA Lic.

Cálculo Diferencial e Integral II, 75h
Informática Educacional, 30h
Informática Aplicada ao Ensino da Química, 45h
Química Analítica I, 105h
Psicologia da Educação, 75h
Cálculo Vetorial, 75h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2019.1 (4º período)

ADMINISTRAÇÃO Bel.

Administração Financeira e Orçamentária, 90h
Direito Empresarial e Tributário, 90h
Estatística Aplicada à Administração, 105h
Metodologia da Pesquisa II, 30h
Psicologia e Comportamento Organizacional, 60h

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Bel.

Tecnologia e Inovação, 60h
Direito Administrativo, 60h
Economia Brasileira, 60h
Contabilidade Pública, 60h
Gestão de Pessoas no Setor Público, 60h
Seminário Temático III, 30h

ARTES VISUAIS Lic.

História da Arte III, 60h
Processo Criativo na Educação, 60h
Fotografia, 60h
Laboratório da Cor, 60h
Cultura Imaterial e Regional, 60h
História da Arte Educação no Brasil, 60h
Tecnologias de informação e Comunicação (TICs)
no Ensino das Artes Visuais, 60h

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic.

Biologia de Criptógamas, 60h
Biologia do Desenvolvimento, 60h
Genética, 90h
Didática, 120h
Informática Educacional, 30h

COMPUTAÇÃO Lic.

Didática, 120h
Estatística e Probabilidade, 60h
Informática e Educação I, 60h
Sistemas Operacionais, 60h
Engenharia de Software, 60h

FÍSICA Lic.

Física Geral II, 75h
Física Experimental II, 30h
Cálculo Diferencial e Integral III, 90h
Psicologia da Aprendizagem, 75h
Política Educacional Inclusiva I, 90h
Didática, 120h

LETRAS Lic.

Filologia, 60h
Fundamentos de Linguística II, 60h
Literatura de Língua Portuguesa - Prosa II, 60h
Literatura de Língua Portuguesa - Poesia II, 60h
Diagnóstico da Realidade da Educação Básica I
(DREB I), 60h
Seminário de Prática I, 40h

MATEMÁTICA Lic.

Política Inclusiva I, 60h
Laboratório de Ensino da Matemática II, 60h
Álgebra Linear II, 90h
Construções Geométricas, 60h
Teoria dos Números, 60h
Cálculo Diferencial Integral II, 90h

PEDAGOGIA Lic.

Metodologia da Pesquisa Educacional, 60h
Pesquisa Educacional, 60h
Currículo, 60h
Didática I, 60h
Estado, Movimentos Sociais e Políticas Públicas,
60h
História e Políticas da Infância e da Adolescência,
60h
Fundamentos e Metodologias da Alfabetização,
60h

QUÍMICA Lic.

Física Geral I, 105h
Política e Planejamento Educacional, 75h
Química Inorgânica II, 105h
Elementos de Ciências II, 60h
Libras, 60h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VI – DISCIPLINAS 2018.2 e 2019.1 – 2ª oferta (Aditamento)

2018.2 (1º período)

ARTES VISUAIS

Introdução à Informática, 30h
Introdução à EAD, 60h
História e Filosofia da Educação, 90h
Fundamentos do Curso Artes Visuais, 60h
Leitura e Produção Textual, 60h
Fundamentos Socioantropológico da Arte, 60h

COMPUTAÇÃO

Introdução à Informática, 60h
Introdução à EAD, 60h
História e Filosofia da Educação, 90h
Algoritmos, 60h
Leitura e Produção Textual, 60h
Metodologia do Trab. Científico, 60h

FÍSICA

Introdução à Informática, 30h
Introdução à EAD, 60h
História e Filosofia Da Educação
Fundamentos de Matemática, 60h
Introdução à Física I, 60h
Metodologia do Trab. Científico, 60h

LETRAS/PORTUGUÊS

Introdução à Informática, 30h
Fundamentos da EAD, 60h
História e Filosofia da Educação, 90h
Leitura e Produção Textual, 60h
Teoria da Literatura, 90h

MATEMÁTICA

Introdução à Informática, 60h
Fundamentos da EAD, 60h
História e Filosofia da Educação, 60h
Cálculo Vetorial e Geom. Analítica, 90h
Língua Portuguesa, 60h
Pré-Cálculo I, 60h

QUÍMICA

Introdução à Informática, 30h
Introdução à EAD, 60h
História e Filosofia da Educação, 90h
Química Geral, 105h
Leitura e Produção Textual, 60h
Metodologia Científica, 60h

2019.1 (2º período)

ARTES VISUAIS

Psicologia da Educação, 60h
Elementos da Linguagem Visual, 60h
Metodologia do Trabalho Científico, 60h
História da Arte I, 60h
Arte Indígena, Africana e Afro-Brasileira, 60h
Desenho I, 60h
Política e Planejamento da Educação Básica no Brasil, 60h

COMPUTAÇÃO

Matemática Lógica e Discreta, 60h
Inglês Instrumental, 60h
Programação I, 90h
Sociologia da Educação, 60h
Computador e Sociedade, 60h
Cálculo Vetorial e Geometria, 60h

MATEMÁTICA

Pré-Cálculo II, 60h
Política e Planejamento Educacional, 60h
Metodologia do Trabalho Científico, 60h

MATEMÁTICA(continuação)

Geometria Plana, 60h
Introdução à Lógica, 45h
Sociologia da Educação, 60h

QUÍMICA

Química Inorgânica I, 105h
História da Química, 30h
Cálculo Diferencial e Integral I, 75h
Química Orgânica I, 105h
Sociologia da Educação, 60h
Elementos de Ciências I, 60h

FÍSICA

Informática Educacional, 60h
Sociologia da Educação, 60h
Geometria Analítica, 60h
Cálculo Diferencial e Integral, 90h
Química Geral e Inorgânica, 60h
Introdução a Física II, 45h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VII – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

PONTUAÇÃO PROFESSOR

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		10
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	4	4
b) em área correlata	2	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	2
b) em área correlata	1	
c) em área EAD	2	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	4
b) em área correlata	0,5	
c) em área EAD	1	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		6
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	0,5 por curso	2
b) em área correlata	0,25 por curso	1
c) em área EAD	1 por curso	3
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		35
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior, mínimo de 1 a 3 anos	2 p/ ano	10
3.2 Comprovante de experiência em tutoria em EAD	2 p/disciplina	10
3.3 Comprovante de experiência em docência em EAD	3 p/ disciplina	15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PONTUAÇÃO TUTOR

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		9
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	2
b) em área correlata	1	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	2	4
b) em área correlata	1	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	1	3
b) em área correlata	0,5	
c) em área EAD	1	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		8
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do seletivo	0,5 por curso	3
b) em área correlata	0,25 por curso	2
c) em EAD	1 por curso	3
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		40
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ ano	10
3.3 Comprovante de experiência em tutoria em EAD	2 p/disciplina	20
3.4 Comprovante de experiência em docência em EAD	1 p/ disciplina	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5,152, de 21/10/1966
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VIII - Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Publicação da Chamada Interna	17 de agosto	Até 18h
Período de inscrições	18 a 25 de agosto de 2018	Até as 23h59
Resultado Provisório do Processo Seletivo	03 de setembro de 2018	Até 23h
Prazo para recurso contra o Resultado Provisório	04 e 05 de setembro de 2018	Até 23h
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção	11 de setembro 2018	Até 23h

* Observando o horário local de São Luís - MA.